

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 249/2023, de 10 de Março de 2023.**

*Dispõe sobre a doação de prédio com serviços desativados e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal 274 de 25 de junho de 2014, e,**

**Considerando** que prédio onde funcionavam os serviços da Unidade Escolar denominada “Grupo Escolar Manoel Feliciano”, localizado no Sítio Cacimbas – Zona Rural do Município, encontra-se sem utilização pela Administração há mais de 05 (cinco) anos;

**Considerando** a documentação apresentada pela entidade associativa interessada e analisada pela Assessoria Jurídica perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** a previsão constante na Lei Municipal n.º 274, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para dar destinação a imóveis de escolas municipais desativadas.

**Considerando** que o referido imóvel foi avaliado em R\$ 23.091,46 (vinte e três mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme Laudo da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Itapetim (PE), datado de janeiro de 2023.

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado a Associação Comunitária das Cacimbas, associação privada inscrita no CNPJ/MF n.º 03.690.136/0001-69, fundada em 27 de junho do ano de 1995, com Ato Constitutivo registrado sob o n.º 76, no Livro A-1, das Folhas 130/132, em 18 de novembro de 1999, perante o Cartório de Notas de Itapetim, com sede no Sítio Cacimbas, o prédio onde funcionou os serviços da Unidade Escolar denominada “Grupo Escolar Manoel Feliciano”, localizada no Sítio

Cacimbas na Lat. 07°24'9,34" e Long. 37°11'16,72", com área construída de 146,79m<sup>2</sup>, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º. 274, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com a baixa do referido imóvel do inventário patrimonial de bens imóveis do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 10 de março do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.**



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO